

4. Requisitos legais de provimento: possuir habilitação literária equivalente a licenciatura e os constantes do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 06 de julho, a saber:
- Ser trabalhador em funções públicas, contratado ou nomeado por tempo indeterminado;
  - Deter 6 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura.
5. Perfil pretendido:
- Conhecimentos especializados e experiência profissional técnica na área das atribuições da Direção de Serviços Jurídicos e de Gestão de Recursos, prevista no artigo 5.º da Portaria n.º 71/2020, de 10 de março e em cargos de direção;
  - Formação Profissional adequada e relevante nas áreas referidas na alínea anterior.
  - Planeamento e organização;
  - Liderança e de gestão de pessoas;
  - Otimização de recursos;
  - Responsabilidade e compromisso com o serviço;
6. Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de receção, dentro do prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da RAM, à Direção Regional de Juventude - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, sita à Rua dos Netos, n.º 46, 9000 - 084 Funchal e deverão, sob pena de exclusão, identificar o presente processo de seleção e serem instruídos com os seguintes documentos:
- Curriculum Vitae* detalhado, acompanhado de documentação comprovativa de todas as situações e elementos nele mencionados;
  - Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias;
  - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo em uso nos serviços, da qual conste a existência do vínculo à função pública, a categoria que detém e o tempo de serviço efetivo nessa categoria, na carreira e na função pública.
7. Métodos de Seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular e a Entrevista Pública. Os critérios de apreciação e valoração da avaliação curricular e da entrevista pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de ata do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitadas.
8. Composição do Júri:
- Presidente:
- João Filipe Gaspar Rodrigues - Diretor Regional de Juventude.
- Vogais efetivos:
- Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves - Diretora de Serviços de Recursos Humanos Não Docentes, da Direção Regional de Administração Escolar;

- José António de Sousa e Freitas Câmara - Diretor de Serviços de Assuntos Jurídicos, da Direção Regional de Administração Escolar.

Vogais suplentes:

- Maria Teresa Camacho Brazão - Diretora de Serviços Jurídico-Financeira, da Direção Regional de Desporto.
- Sílvia Cristina Rego de França Dória - Diretora de Serviços de Planeamento e Gestão, da Direção Regional de Administração Escolar.

Direção Regional de Juventude, 29 de outubro de 2020.

O DIRETOR REGIONAL DE JUVENTUDE, João Filipe Gaspar Rodrigues

**Aviso n.º 572/2020**

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 06 de julho, torna-se público que, por despacho do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia de 2 de outubro, de 2020, foi autorizada a abertura de procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau, da Direção Regional de Juventude, abaixo referido:

- Cargo a prover: Direção de Serviços de Gestão dos Centros de Juventude.
- Local: Direção Regional de Juventude - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.
- Área de atuação/atribuições: As previstas no artigo 4.º da Portaria n.º 71/2020, de 10 de março.
- Requisitos legais de provimento: possuir habilitação literária equivalente a licenciatura e os constantes do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 06 de julho, a saber:
  - Ser trabalhador em funções públicas, contratado ou nomeado por tempo indeterminado;
  - Deter 6 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura.
- Perfil pretendido:
  - Conhecimentos especializados e experiência profissional técnica na área das atribuições da Direção de Serviços Jurídicos e de Gestão de Recursos, prevista no artigo 5.º da Portaria n.º 71/2020, de 10 de março e em cargos de direção;
  - Formação Profissional adequada e relevante nas áreas referidas na alínea anterior;
  - Planeamento e organização;
  - Liderança e de gestão de pessoas - capacidade para dirigir e influenciar positivamente os colaboradores, motivando-os para os objetivos do serviço e da organização e estimular a iniciativa e a responsabilização;

- e) Otimização de recursos - Capacidade para dirigir os recursos disponíveis, otimizando-os, através da melhoria e racionalização dos processos e redução de custos;
  - f) Responsabilidade e compromisso com o serviço.
6. Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de receção, dentro do prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da RAM, à Direção Regional de Juventude - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, sita à Rua dos Netos, 9000- 084 Funchal e deverão, sob pena de exclusão, identificar o presente processo de seleção e serem instruídos com os seguintes documentos:
- a) *Curriculum Vitae* detalhado, acompanhado de documentação comprovativa de todas as situações e elementos nele mencionados;
  - b) Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias;
  - c) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo em uso nos serviços, da qual conste a existência do vínculo à função pública, a categoria que detém e o tempo de serviço efetivo nessa categoria, na carreira e na função pública.
7. Métodos de Seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular e a Entrevista Pública. Os critérios de apreciação e valoração da avaliação curricular e da entrevista pública, bem

como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de ata do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitadas.

8. Composição do Júri:

Presidente:

- João Filipe Gaspar Rodrigues - Diretor Regional de Juventude.

Vogais efetivos:

- Andreia Luísa Martins Gonçalves Jardim - Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Apoio Técnico, do Gabinete do Secretário Regional de Educação Ciência e Tecnologia.
- Maria do Livramento Andrade Brazão Silva - Diretora de Serviços de Apoio à Gestão e Organização, da Direção Regional de Educação.

Vogais suplentes:

- João Manuel Ribeiro Costa e Silva - Diretor de Serviços do Gabinete do Ensino Superior.
- Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves - Diretora de Serviços de Recursos Humanos não Docentes, da Direção Regional de Administração Escolar.

Direção Regional de Juventude, 29 de outubro de 2020.

O DIRETOR REGIONAL DE JUVENTUDE, João Filipe Gaspar Rodrigues